

Disciplinar 035/2017 (SEP 79762182), instaurado em desfavor da policial civil **PC APC RAQUEL MARGARIDA RODRIGUES NEGRÍ**, nº funcional 318600, (Defensora: Dra. Nilsinete Entringer de Araujo, OAB/ES 3.925), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: **"QUE OS INCISOS VIII E XXVII, DO ART. 192, DA LEI 3.400/81 ENCONTRAM-SE PRESCRITO."** **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **"APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR QUINZE DIAS A PC APC RAQUEL MARGARIDA RODRIGUES NEGRÍ, EM RAZÃO DA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ARTIGO 192, INCISOS LXXIII, LXXIV E LXXXI C/C ARTIGO 3º, INCISOS I E VII, TODOS DA LEI 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES."**

A penalidade acima imposta somente será executada após a apreciação de eventual recurso ou do decurso de seu prazo.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 468137

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N nº 194 do **DETRAN/ES**, publicada em 05/10/2018.

RESOLVE:
NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia subsequente à esta publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO / AGENTE CREDENCIADO:
82908451 / CFC NOVO PARK

PROCESSO ADMINISTRATIVO / AGENTE CREDENCIADO REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:

Representados pela **Dra. Nicole Lima Janeiro, OAB/ES 21.346** e **Dra. Alana Da Silva Vasconcelos, OAB/ES 22.251:**
83457666 / CFC ITAPEMIRIM.

Vitória/ES, 15 de março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos do
DETRAN/ES

Protocolo 468362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 109, caput e parágrafo único, da IS N nº 063 do **DETRAN/ES**, publicada em 02/12/2014.

RESOLVE:
NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia subsequente à esta publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO / AGENTE CREDENCIADO:
83874879/ CLÍNICA CLINTOLEDO.

Vitória/ES, 13 de março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos do
DETRAN/ES

Protocolo 468365

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 458 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de recompor as Comissões Processantes I, II do DETRAN-ES,
RESOLVE

Art. 1º Excluir:

- Dalva da Silva Torres (Presidente - CPAD II).

Incluir:

- Laís Santos Neves Quintaes (Presidente - CPAD II).

Art. 2º Excluir:

- Laís Santos Neves Quintaes (Suplente - CPAD II).

Incluir:

- Renata Lanza Souza (Suplente - CPAD II).

Art. 3º Excluir:

- Carla Matos Santos Andrade (Membro - CPAD I).

Incluir:

- Aline Scarabeli Correia (Membro - CPAD I).

Art. 4º Excluir:

- Aline Scarabeli Correia (Suplente - CPAD I).

Incluir:

- Ingrid Aschauer Vargas (Suplente - CPAD I).

Art. 5º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 18 de março de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 468100

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Aprova a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 98, Inciso I da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de março de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.125.0154.2	Cooperação Técnica com Órgãos Públicos para aplicação da legislação de trânsito	4.4.90	0271	4.500.000
514	Despesa com Obras e Instalações			
TOTAL				4.500.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.125.0154.2	Cooperação Técnica com Órgãos Públicos para aplicação da legislação de trânsito	4.4.50	0271	4.500.000
514				
TOTAL				4.500.000

Protocolo 468380

Secretaria de Estado da Educação - SEDU - EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 1.310-S de 15/12/2016 (DIOES de 16/12/2016) e Nº. 1.301-S de 24/11/2017 (DIOES de 27/11/2017), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital **INTIMA** servidor **TIAGO NEVES DA SILVA**, nº funcional 2915456, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **81061234**, na data de **24/04/2019 (4ª Feira), às 14h00min.**

Vitória, 15 de março de 2019.

MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 468025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.204/2019

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Instituto de Ensino Humboldt, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.547/2019 (Processo CEE-ES nº. 010/2018/SEP nº. 80659403), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 70 (setenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas)